



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), e considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#), que regulamenta o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2023](#), no âmbito do Ministério Público Federal, assim como o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024](#), com redação alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 821, de 12 de dezembro de 2025](#), além do teor da [Portaria PGE nº 65, de 19 de dezembro de 2025](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria PGE nº 67, de 19 de dezembro de 2025](#), publicada no DOU - Seção II, Página 72, de 23 de dezembro de 2025, e que designa os membros do Ministério Público Federal, integrantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudencial no âmbito da Procuradoria-Geral Eleitoral, para que sua atuação no referido grupo possibilite o reconhecimento da cumulação de atividades extraordinárias caracterizadoras de acúmulo de acervo, com ou sem impacto financeiro, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º
.....
.....

X - Procurador da República e Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral, THIAGO COELHO SACCHETTO: com impacto financeiro." (NR)

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 jan. 2026. Seção 2, p. 75.](#)